

ANO IX - EDIÇÃO 983 - 14 DE MARÇO DE 2025



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Departamento de Compras e Licitações

Telefone: (19) 3812-9860

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br www.cosmopolis.sp.gov.br

SEMÁNARIO MUNICIPAL AVISO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025; TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão menor preço; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Massa Asfáltica CBUQ para aplicação a frio, para uso da Secretaria de Serviços Públicos. Recebimento do cadastro de propostas iniciais: 14/03/2025 às 09:00h; abertura das propostas iniciais as 09:00h e início do pregão (fase competitiva) as 09:01 horas do dia 27/03/2025. Acessos ao Edital: O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Divisão de Suprimentos na Rua Ramos de Azevedo, nº 350 – 3º andar, Centro, Cosmópolis-SP – CEP: 13.150-025 nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, cujo o custo da reprodução gráfica será cobrado, através de solicitação no e-mail compras@cosmopolis.sp.gov.br, pelo site www.cosmopolis.sp.gov.br, www.novobbmnet.com.br e Portal Nacional Compras Públicas – PNCP. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025; TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão menor preço; OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Tornearia em geral. Recebimento do cadastro de propostas iniciais: 14/03/2025 às 09:00h; abertura das propostas iniciais as 09:00h e início do pregão (fase competitiva) as 09:01 horas do dia 01/04/2025. Acessos ao Edital: O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Divisão de Suprimentos na Rua Ramos de Azevedo, nº 350 – 3º andar, Centro, Cosmópolis-SP – CEP: 13.150-025 nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, cujo o custo da reprodução gráfica será cobrado, através de solicitação no e-mail compras@cosmopolis.sp.gov.br, pelo site www.cosmopolis.sp.gov.br, www.novobbmnet.com.br e Portal Nacional Compras Públicas – PNCP. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cosmópolis, 13 de março de 2025
Antonio Claudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Departamento de Compras e Licitações

Telefone: (19) 3812-9860

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br www.cosmopolis.sp.gov.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que o PE Nº 009/2025 foi homologado e adjudicado a empresa **D.V. Torres Organizações de Eventos** para a **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação e estrutura para eventos e divulgação em carro de som, destinados à promoção de eventos da Prefeitura Municipal.**

Cosmópolis, 13 março de 2025 – Sr. Antonio Claudio Felisbino Junior - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Departamento de Compras e Licitações

Telefone: (19) 3812-9860

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br www.cosmopolis.sp.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO REVOGADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 051/2024, Processo Licitatório nº **10.020/2024**, destinado ao **Registro de Preços para Aquisição de suprimentos e materiais de expediente para uso em todas as Secretarias da administração pública do Município, foi declarado REVOGADO** devido a necessidade de readequação técnica do objeto a ser licitado, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.

Cosmópolis, 14 de março de 2025 - Antonio Claudio Felisbino Junior - Prefeito Municipal

CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL 01/2025

1. DO OBJETO

1.1. A Prefeitura Municipal de Cosmópolis, por meio da Secretaria de Cultura, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo para a contratação de Bolsista I e Bolsista II, com cadastro de reserva para Banda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.753 de 26 de agosto de 2.015;

2. DOS ANEXOS

2.1. Compõem este Edital os Seguintes Anexos:

- a) Minuta de Termo de Compromisso Bolsista I;
- b) Minuta de Termo de Compromisso Bolsista II.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Edital, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.15.01.13.392.0066.2.049-1.110.0000 - 611/1598

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **17/03/2025 a 21/03/2025**, no **horário das 13h30min às 16h30min horas e das 19h00min às 21h00min horas**, na sede da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, sito à Rua Santa Gertrudes nº. 254, na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo;

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas iniciais oferecidas são as constantes na seguinte tabela:

Denominação	Quantidade
Bolsista I	01
Bolsista II	01

6. DAS VAGAS POR INSTRUMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

6.1. As categorias de bolsas ofertadas por instrumentos são as constantes na seguinte tabela:

Vagas Bolsista I e II	Instrumento
Bolsista I e II	Flauta
Bolsista II	Contrabaixo
Bolsista II	Flauta Transversal e Flautim
Bolsista I e II	Saxofone Alto
Bolsista I e II	Saxofone Barítono;
Bolsista I e II	Saxofone Tenor;
Bolsista I e II	Trompete;
Bolsista I e II	Trombone;
Bolsista I e II	Oboé;
Bolsista I e II	Euphonium;
Bolsista I e II	Tuba;
Bolsista I e II	Clarinete e Clarone;
Bolsista I e II	Fagote;
Bolsista I e II	Percussão Sinfônica.
Bolsista I e II	Trompa

7. DA BOLSA INCENTIVO

7.1. Nos termos da Lei Municipal nº 3.753 de 26 de agosto de 2.015, ao Bolsista I e II serão concedidos os incentivos nos seguintes valores:

- a) Bolsista I – R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) mensais;
- b) Bolsista II – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais;

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Para participar do presente Edital, o candidato deverá reunir os seguintes requisitos no ato da inscrição:

- a. Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos completos.
- b. Apresentar 01 (uma) foto 3x4 – atual
- c. Apresentar xerox do comprovante de residência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

- d. Apresentar Cédula de Identidade RG, CPF, cópia e original (no caso menor de idade apresentar o mesmo documento do pai ou responsável).
- e. Cópia do número de Conta Bancária (para depósito da Bolsa)

8.2. No caso de candidato **Bolsista I**, além dos requisitos do Item 8.1, deverá apresentar declaração que está estudando instrumento musical solicitado no referido Edital, regularmente em escola livre de música (conservatório, instituições públicas ou privadas, igrejas que possuem banda de música) ou aulas particulares; ter conhecimento em teoria musical; ter participado de alguma Banda de Concerto ou Banda Musical;

8.3. No caso de candidato **Bolsista II**, além dos requisitos do Item 8.1, deverá apresentar declaração que está estudando instrumento musical solicitado no referido Edital regularmente em escola livre de música (conservatório, instituições públicas ou privadas, igrejas que possuem banda de música) ou aulas particulares; ter feito algum curso de férias ou Máster Class específico no seu instrumento; ter conhecimento em teoria musical e noções básicas de História da Música e ter participado de alguma Banda de Concerto ou Banda Musical;

8.4. O candidato Bolsista I e II, deverá possuir instrumento próprio para todas as atividades compreendidas neste Edital;

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os critérios de avaliação para a classificação, levarão em consideração análise curricular do candidato, bem como a sua performance prática no manejo do instrumento, conforme pontuação da tabela abaixo:

Prova pratica com instrumento musical, (com peça de livre escolha, valendo até 3 pontos)	De 0 a 3 (Pontos)
Prova pratica com instrumento musical, (leitura de primeira vista, valendo até 5 pontos)	De 0 a 5 (Pontos)
Análise curricular	De 0 a 2 (Pontos)

9.2. Será considerado habilitado o candidato que alcançar pontuação mínima de 5 (cinco) Pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

10.1. A Secretaria Municipal Cultura da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, designará Comissão composta por no mínimo 3 servidores que comporão a Comissão de Avaliação;

10.2. Os testes serão realizados nos dias **25/03/2025 e 26/03/2025** no CEU-Centro de Artes e Esportes Unificados, situado a Rua Benedito de Moraes, Machado, 755, Bairro Andorinhas na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo; (sendo que no dia **25/03/2025 das 09:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 16:30hs**, e no dia **26/03/2025 das 13:30hs às 16:30hs e das 19:00hs às 22:00hs**;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O resultado classificatório do processo seletivo será afixado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal e será publicado no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Cosmópolis;

11.2. Ao candidato a Bolsista I e II, ficará facultado apresentar recurso contra o resultado classificatório no prazo de 3 (dias) úteis da publicação dos resultados nos termos do item 11.1;

11.3. Decididos os recursos, o processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal;

11.4. O processo seletivo para Bolsista I e II terá validade de **01 (um)** ano a contar da assinatura do Contrato que consta no Anexo I deste Edital, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;

11.5. Os pedidos de informações ou esclarecimentos poderão ser feitos pelo telefone (19) 38123101, na Secretaria Municipal de Cultura.

Cosmópolis, 13 de março de 2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I

a) Minuta de Termo de Compromisso Bolsista I;

Pelo presente instrumento nos termos da Lei Municipal Nº 3.753, de 26 de agosto de 2015, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS, com sede na Rua Dr. Campos Sales, 398, CEP: 13.150-027, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, e de outro lado, XXX portador do RG XXX, residente e domiciliado à XXX, ajustam o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: Caberá a Prefeitura:

- I- Proporcionar ao Bolsista I condição de treinamento prático na área;
- II- Proporcionar a título de bolsa-incentivo, a retribuição mensal de R\$ 167,00, sendo 5 (cinco) serviços mensais no valor de R\$ 33,40, cujo o valor será descontado o equivalente a 20% (R\$ 33,40) por falta injustificada, porém sendo aceitas somente seis faltas no ano nesta condição, implicando inclusive na rescisão de contrato. As faltas serão aceitas MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES, em casos de: Licença NOJO, Licença MATERNIDADE/PATERNIDADE, Licença SAÚDE, Licença GALA e participação em festivais mediante à certificado de participação).

CLAUSULA SEGUNDA: Caberá ao bolsista:

- I- Cumprir fielmente as orientações do regente e estar ciente do seu compromisso de estar estudando e desenvolvendo sua técnica na tua especialidade
- II- Como integrante da Banda Municipal de Cosmópolis, participar dos concertos, aulas práticas, teóricas e avaliações internas definidas pela Secretaria de Cultura e pelo Maestro, sob a pena de rescisão do termo de compromisso se o bolsista entrar em discordância.
- III- Observar as normas internas e regras colocadas pela Prefeitura Municipal e responder pelas perdas e danos que venham a ser causadas pela inobservância do presente termo de compromisso, tendo como consequência a eliminação imediata e a qualquer momento do bolsista da Banda Municipal de Cosmópolis.
- IV - A Bolsa-Incentivo poderá ser renovada mediante novo processo seletivo e de acordo com a necessidade estipulada pelo Maestro, com autorização da Secretaria Municipal de Cultura;
- V - O bolsista deverá cumprir a seguinte carga horária: 01 (um) ensaio de 03 (três) horas semanalmente e 01 (uma) apresentação pública mensalmente, sendo que o cronograma de atividades se aplica no período de janeiro a dezembro;
- VI - Fica a critério da Secretaria Municipal de Cultura o agendamento de apresentações extras conforme necessidade e a não participação é contabilizada como falta para o Bolsista;
- VII - Em caso de rescisão de contrato, o Bolsista deve assinar o Termo de Rescisão para liberação do último pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPOSIÇÕES GERAIS:

I- Fica compromissado entre as partes que, as atividades do bolsista serão cumpridas junto a Secretaria de Cultura.

II- O presente termo de compromisso terá vigência de 12 meses contando da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

III- Para qualquer efeito o bolsista não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cosmópolis.

IV- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de compromisso, fica eleito o Foro da Comarca de Cosmópolis-SP.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Cosmópolis, _____ 2025

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR,
PREFEITO MUNICIPAL

BOLSISTA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

a) Minuta de Termo de Compromisso Bolsista II;

Pelo presente instrumento nos termos da Lei Municipal Nº 3.753, de 26 de agosto de 2015, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS, com sede na Rua Dr. Campos Sales, 398, CEP: 13.150-027, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, e de outro lado, XXX portador do RG XXX, residente e domiciliado à XXX, ajustam o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: Caberá a Prefeitura:

- I- Proporcionar ao Bolsista II condição de treinamento prático na área;
- II- Proporcionar a título de bolsa-incentivo, a retribuição mensal de R\$ 400,00, sendo 5 (cinco) serviços mensais no valor de R\$ 80,00, cujo o valor será descontado o equivalente a 20% (R\$ 80,00) por falta injustificada, porém sendo aceitas somente seis faltas no ano nesta condição, implicando inclusive na rescisão de contrato. As faltas serão aceitas MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES, em casos de: Licença NOJO, Licença MATERNIDADE/PATERNIDADE, Licença SAÚDE, Licença GALA e participação em festivais mediante à certificado de participação).

CLAUSULA SEGUNDA: Caberá ao bolsista:

- I- Cumprir fielmente as orientações do regente e estar ciente do seu compromisso de estar estudando e desenvolvendo sua técnica na tua especialidade
- II- Como integrante da Banda Municipal de Cosmópolis, participar dos concertos, aulas práticas, teóricas e avaliações internas definidas pela Secretaria de Cultura e pelo Maestro, sob a pena de rescisão do termo de compromisso se o bolsista entrar em discordância.
- III- Observar as normas internas e regras colocadas pela Prefeitura Municipal e responder pelas perdas e danos que venham a ser causadas pela inobservância do presente termo de compromisso, tendo como consequência a eliminação imediata e a qualquer momento do bolsista da Banda Municipal de Cosmópolis.
- IV - A Bolsa-Incentivo poderá ser renovada mediante novo processo seletivo e de acordo com a necessidade estipulada pelo Maestro, com autorização da Secretaria Municipal de Cultura;
- V - O bolsista deverá cumprir a seguinte carga horária: 01 (um) ensaio de 03 (três) horas semanalmente e 01 (uma) apresentação pública mensalmente, sendo que o cronograma de atividades se aplica no período de janeiro a dezembro;
- VI - Fica a critério da Secretaria Municipal de Cultura o agendamento de apresentações extras conforme necessidade e a não participação é contabilizada como falta para o Bolsista;
- VII - Em caso de rescisão de contrato, o Bolsista deve assinar o Termo de Rescisão para liberação do último pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPOSIÇÕES GERAIS:

I- Fica comprometido entre as partes que, as atividades do bolsista serão cumpridas junto a Secretaria de Cultura.

II- O presente termo de compromisso terá vigência de 12 meses contando da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

III- Para qualquer efeito o bolsista não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cosmópolis.

IV- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de compromisso, fica eleito o Foro da Comarca de Cosmópolis-SP.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Cosmópolis, -----2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR,
PREFEITO MUNICIPAL

BOLSISTA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

1. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 1270/2025 - Data de Protocolo: 11/02/2025

Razão Social: CICERO & SILVA SORVETERIA LTDA

Nome Fantasia: Los Três Sorveteros - Cosmópolis

CNPJ: 59.036.124/0001-70

Assunto: Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Deferida em: 11/03/2025.

COSMÓPOLIS, sexta-feira, 14 de março de 2025.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

2. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 2025/PRC002055 - Data de Protocolo: 12/03/2025

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

Setor: UBS Centro de Saúde II - Dr. Tadayuki Kuroba

CNPJ: 44.730.331/0001-52

Assunto: Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 12/03/2025.

COSMÓPOLIS, sexta-feira, 14 de março de 2025.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária - VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 - Centro - Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

3. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 2025/PRC002062 - Data de Protocolo: 12/03/2025

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

Setor: UBS Centro de Saúde II - Dr. Tadayuki Kuroba (Sala de vacina)

CNPJ: 44.730.331/0001-52

Assunto: Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 12/03/2025.

COSMÓPOLIS, sexta-feira, 14 de março de 2025.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

4. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 1139/2025 - Data de Protocolo: 06/02/2025

Razão Social: PIT STOP COSMOPOLIS LANCHES LTDA

CNPJ: 59.058.773/0001-71

Assunto: Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Deferida em: 12/03/2025.

COSMÓPOLIS, sexta-feira, 14 de março de 2025.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

5. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 165/2025 - Data de Protocolo: 08/01/2025

Razão Social: Winvent Pharma LTDA

CNPJ: 51.779.756/0001-11

Assunto: Laudo Técnico de Avaliação - LTA (Construção Nova)

Deferida em: 11/02/2025.

COSMÓPOLIS, sexta-feira, 14 de março de 2025.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

6. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 459/2025 - Data de Protocolo: 15/01/2025

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

Setor: UBS/PSF Cosmópolis I

CNPJ: 44.730.331/0001-52

Assunto: Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 14/03/2025.

COSMÓPOLIS, sexta-feira, 14 de março de 2025.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

7. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 460/2025 - Data de Protocolo: 15/01/2025

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

Setor: UBS/PSF Cosmópolis I (Sala de vacina)

CNPJ: 44.730.331/0001-52

Assunto: Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 14/03/2025.

COSMÓPOLIS, sexta-feira, 14 de março de 2025.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

8. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 994/2025 - Data de Protocolo: 03/02/2025

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

Setor: UBS Jardim de Fáveri

CNPJ: 44.730.331/0001-52

Assunto: Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 14/03/2025.

COSMÓPOLIS, sexta-feira, 14 de março de 2025.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

9. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 996/2025 - Data de Protocolo: 03/02/2025

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

Setor: UBS Jardim de Fáveri (Sala de vacina)

CNPJ: 44.730.331/0001-52

Assunto: Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 14/03/2025.

COSMÓPOLIS, sexta-feira, 14 de março de 2025.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

10. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 960/2025 - Data de Protocolo: 31/01/2025

Razão Social: CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO

Nome fantasia: CAMP

CNPJ: 44.729.630/0001-77

Assunto: Alteração de Dados Cadastrais: Responsabilidade Legal - Paulo Miguel Stansiski.

Deferida em: 13/03/2025.

COSMÓPOLIS, sexta-feira, 14 de março de 2025.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

11. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 961/2025 - Data de Protocolo: 31/01/2025

Razão Social: CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO

Nome fantasia: CAMP

CNPJ: 44.729.630/0001-77

Assunto: Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 13/03/2025.

COSMÓPOLIS, sexta-feira, 14 de março de 2025.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

12. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 781/2025 - Data de Protocolo: 24/01/2025

Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA

Nome fantasia: Drogal Cosmópolis II

CNPJ: 54.375.647/0070-59

Assunto: Alteração de Dados Cadastrais: Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto 02 - Luiz Roberto Gonçalves.

Deferida em: 14/03/2025.

COSMÓPOLIS, sexta-feira, 14 de março de 2025.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

RESUMO DOS TRABALHOS DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025, REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2025, ÀS 16 HORAS, TERÇA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA.

Vereadores: Alexandre Ioshio Satou, André Luís Batista Cappato, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Fábio Teixeira Louro, Felipe de Souza Tavares, Heron dos Santos Gomes, Jackson Teixeira, Matheus Alves de Pádua Silva, Renato Trevenzolli, Ricardo Fernando Guimarães e Talita dos Santos Pereira Chaves.

1ª PARTE – EXPEDIENTE

1. **Leitura da Mensagem Espiritual.**
2. **Chamada dos Senhores Vereadores - (todos os vereadores presentes).**
3. **Leitura e votação da Ata da 5ª Sessão Ordinária do ano de 2025 – aprovada por unanimidade.**
4. **Leitura do Projeto de Resolução nº 05/2025, de autoria dos Vereadores Renato Trevenzolli, Junior Vieira, Heron Gomes e Talita Chaves, que “Dispõe sobre a criação de Comissão de Representação da Câmara em atos externos”.**
5. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 42/2025, de autoria dos Vereadores Ricardo Guimarães e GM Fábio, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de passar para mão única de direção a Rua São Paulo para garantir melhores condições de segurança aos estudantes da EMEB Dr. Luiz Nicolau Nolandí – aprovado por unanimidade.**
6. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 43/2025, de autoria do Vereador Xandão, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de instalação de um bebedouro na Praça Alcides Ostanello, localizada no Residencial Souza Queiroz, bem como implantação de iluminação adequada no local – aprovado por unanimidade.**
7. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 44/2025, de autoria do Vereador Xandão, requerimento ao Executivo, através da Secretaria Municipal de Esportes, informar sobre a possibilidade da tomada das providências cabíveis com relação à situação da quadra de esportes localizada no bairro Real Center, conforme especificado – aprovado por unanimidade.**
8. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 45/2025, de autoria do Vereador André Cappato, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de efetuar a limpeza geral em terreno público localizado na Avenida da Saudade, esquina com Rua Carlos Leopoldo Bottcher, em frente ao “Arena Cosmópolis”, conforme especificado – aprovado por unanimidade.**
9. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 46/2025 de autoria do Vereador Junior Vieira, requerendo ao Executivo informações acerca das cozinheiras que atuam na rede municipal de ensino, conforme especificado – aprovado por unanimidade.**



Câmara Municipal de Cosmópolis

“Palácio 30 de Novembro”

10. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 47/2025, de autoria do Vereador Heron Gomes**, requerendo ao Executivo informações sobre a reforma da rodoviária de Cosmópolis – **aprovado por unanimidade.**
11. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 48/2025, de autoria do Vereador Felipe Tavares**, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de efetuar a limpeza, manutenção e revitalização dos brinquedos do playground da Praça Benedito Rubens do Amaral – Praça do Rubão, na Rua Santos Dumont – **aprovado por unanimidade.**
12. **Leitura e única discussão da Moção nº 4/2025, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães**, apresentando CONGRATULAÇÕES ao “Grupo Mulheres na Corrida” pelo Dia Internacional da Mulher – **aprovado por unanimidade.**
13. **Leitura e única discussão da Moção nº 5/2025, de autoria do Vereador Jackson Teixeira**, apresentando CONGRATULAÇÕES à sra. Maria Aparecida Silva dos Santos pelo Dia Internacional da Mulher – **aprovado por unanimidade.**
14. **Palavra dos Senhores Vereadores.**
15. **Leitura da ementa da seguinte Indicação:**
 - a) **nº 10/2025, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli**, solicitando ao Executivo que seja verificada a possibilidade de pintura de faixa exclusiva para a retirada de cestas básicas em frente à Garagem Municipal.
16. **Comunicações à Casa.**
17. **Intervalo Regimental – dispensado.**

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 49/2025, de autoria de Vereadores**, requerendo que sejam dispensados os interstícios e demais formalidades regimentais, para que seja submetido em única discussão o Projeto de Resolução nº 05/2025, de autoria dos Vereadores Renato Trevenzolli, Junior Vieira, Heron Gomes e Talita Chaves, que “Dispõe sobre a criação de Comissão de Representação da Câmara em atos externos” – **aprovado por unanimidade.**
2. **Única discussão do Projeto de Resolução nº 05/2025, de autoria dos Vereadores Renato Trevenzolli, Junior Vieira, Heron Gomes e Talita Chaves**, que “Dispõe sobre a criação de Comissão de Representação da Câmara em atos externos” – **aprovado por unanimidade.**
3. **Primeira discussão do Projeto de Lei nº 2/2025, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli**, que “Dispõe sobre denominação de ruas no loteamento Residencial Vale Douro” – **aprovado por unanimidade.**
4. **Explicação Pessoal: Vereador Anézio Vieira da Silva Junior**
PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 11 DE MARÇO DE 2025.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

Publicado na Secretaria na data “supra”.



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

Vagner Gomes Soares
Diretor Geral da Câmara



Câmara Municipal de Cosmópolis

“Palácio 30 de Novembro”

ATO DA MESA Nº 13/2025

“Dispõe sobre constituição de Comissão de Representação da Câmara em atos externos.”

André Luiz Barbosa Franco, Presidente da Câmara Municipal de Cosmópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a letra “b” do inciso I do art. 33 do Regimento Interno e conforme Resolução n.º 432, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cosmópolis para, no período de 19 a 22 de maio de 2025, para participar da XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos Vereadores Renato Trevenzolli, Anézio Vieira da Silva Junior, Heron dos Santos Gomes e Talita dos Santos Pereira Chaves, que sob a Presidência do Vereador Renato Trevenzolli, tomará as providências necessárias.

Artigo 3º - A Comissão de Representação deverá apresentar ao Plenário relatório das atividades desenvolvidas durante a representação, bem como prestação de contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 12 DE MARÇO DE 2025.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

André Luís Batista Cappato
1º Secretário

Talita dos Santos Pereira Chaves
2ª Secretária

Publicado na Secretaria, na data “supra”.

Vagner Gomes Soares
Diretor Geral da Câmara



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

RESOLUÇÃO Nº 432, DE 12 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a criação de Comissão de Representação da Câmara em atos externos."

A Câmara Municipal de Cosmópolis, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída a seguinte Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cosmópolis para viagem a Brasília, no período de 19 a 22 de maio de 2025, para participar da XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos Vereadores Renato Trevenzolli, Anézio Vieira da Silva Junior, Heron dos Santos Gomes e Talita dos Santos Pereira Chaves, sendo presidida pelo primeiro signatário.

Art. 3º A Comissão de Representação deve apresentar ao Plenário, relatório das atividades desenvolvidas durante a representação, bem como prestação de contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias, após o seu término.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de verba orçamentária:

Órgão: 02	Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçament.: 02.01	Poder Legislativo
Unidade Executora: 02.01.01	Câmara de Vereadores
Funcional: 010310001	Gestão da Câmara Municipal
Proj./Ativ.: 2003000	Despesas para Regime de Adiantamento
Cat. Econ.: 33.90.14.00.0000	Diárias Pessoal Civil
Desdobramento: 33.90.14.14.0000	Diárias no País
Fonte de Recursos: 01	Tesouro

Órgão: 02	Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçament.: 02.01	Poder Legislativo
Unidade Executora: 02.01.01	Câmara de Vereadores
Funcional: 010310001	Gestão da Câmara Municipal
Proj./Ativ.: 2031000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Cat. Econ.: 33.90.33.00.0000	Passagens e Despesas c/ Locomoção
Desdobramento: 33.90.33.01.0000	Passagens para o País
Fonte de Recursos: 01	Tesouro

Órgão: 02	Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçament.: 02.01	Poder Legislativo



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

Unidade Executora: 02.01.01
Funcional: 010310001
Proj./Ativ.: 2031000
Cat. Econ.: 33.90.39.00.0000

Câmara de Vereadores
Gestão da Câmara Municipal
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento: 33.90.39.80.0000
Fonte de Recursos: 01

Hospedagens
Tesouro

Órgão: 02
Unidade Orçament.: 02.01
Unidade Executora: 02.01.01
Funcional: 010310001
Proj./Ativ.: 2031000
Cat. Econ.: 33.90.39.00.0000

Câmara Municipal de Cosmópolis
Poder Legislativo
Câmara de Vereadores
Gestão da Câmara Municipal
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento: 33.90.39.22.0000
Fonte de Recursos: 01

Exposições, Congressos e Conferências
Tesouro

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 12 DE MARÇO DE 2025.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

Publicado na Secretaria, na data "supra".

Vagner Gomes Soares
Diretor Geral da Câmara

Autores: Renato Trevenzolli, Anézio Vieira da Silva Junior, Heron dos Santos Gomes e Talita dos Santos Pereira Chaves